



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

Segunda-feira • 11 de Julho de 2022 • Ano XVIII • Nº 3452

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Portarias ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - MARLENE DANTAS MARTINS / Secretário - Governo / Editor - Prefeita  
Av. Juscelino Kubitschek, 589 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZKYQJI3NDDCQU0QJM0NU

## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA Nº. 777/2022

**CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL À  
SERVIDORES, E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e ainda,

**Considerando** os termos da Lei Municipal Nº 583/2011 Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Guaratinga Bahia, em seus artigos 17 e 18 que dispõe sobre a Progressão Vertical;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Concede aos servidores, abaixo relacionados, Mudança de Nível, com fulcros nos Incisos I dos artigos 17 e 18 da Lei Complementar Municipal 583/2011:

NOME	MATRICULA	RG	CPF
ANAILDES ALVES SOUZA	648	04.096.371.30	404.413.345-04
CELI ALVES DE SOUZA FILHO	1048	3.454.869-60	435.217.465-34
ELIZABETE MATIAS DOS SANTOS	493	02.037.921-81	293.883.845-04
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA SANTOS	077	03.615.654-02	326.025.025-53
MARILÉIA GREGÓRIO DA SILVA SANTOS	442	11.307.894-38	016.692.985-90

**Art. 2º** Os servidores, referidos no artigo anterior, ficam concedidos a habilitação específica de Grau Superior, obtida em curso de Graduação de Licenciatura Plena, ou seja, **NÍVEL I** em percentual de 25% (vinte e cinco por cento), incidentes sobre o salário, mais a Carreira, devidos a partir da publicação dessa Portaria.

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
GABINETE DA PREFEITA

**Parágrafo Único.** O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar as alterações e lançamentos necessários na ficha individual do servidor, constante do art.1º dessa Portaria, bem assim no sistema gerador da folha de pagamento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 11 de Julho de 2022.

**MARLENE DANTAS MARTINS**

Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000